



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021 – PREGÃO
ELETRÔNICO SRP 018/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2021.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE
REGISTRO- Nº 088/2021 - REAJUSTE DE
PREÇO COTADO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA
PONTE E A EMPRESA ABAIXO
RELACIONADA.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 – Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Danilo Wagner Veloso, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 02.799.407/0001-56, estabelecida à Rua Benjamim dos Anjos, nº 661 - Melo – Montes Claros – MG, neste ato representado pelo Sr. Carlucio Pereira Batista, CPF: 157.255.536-04, denominada **CONTRATADA**, com amparo legal no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei N.º 8.666/93 e considerando a necessidade de adequação dos preços pactuados inicialmente, referente à aquisição materiais e equipamentos de informática, eletrônicos, eletroportáteis, móveis, eletrodomésticos e outros, em razão de fato superveniente não previsto na celebração da Ata, nos moldes da justificativa em anexo, resolvem promover a alteração conforme os termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Registro de Preço para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção dos itens 24, 25, 37, 38 e 82**, que serão abertos para ampla competitividade, para o **fornecimento de materiais e equipamentos de informática, eletrônicos, eletroportáteis, móveis, eletrodomésticos e outros** a fim de atender a solicitação da Secretaria de Recursos Humanos, conforme Termo de Referência – Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR - Fica repactuado o preço registrado para o **item 38** (Computador Completo Desktop) para o valor de: **R\$ 2.932,50 (Dois mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**; passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

*“ART.65 - Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II - por acordo das partes:*



d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.”

Parágrafo Único - O preço a ser pactuado está em conformidade com os praticados no mercado e no âmbito da Administração Pública, o que implica em dizer que o mesmo não contraria o princípio da razoabilidade exigido em Lei para as contratações públicas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA. As despesas para a execução deste Termo Aditivo correrão à conta do orçamento específico:

020104.122.0001.1001 **AQUISIÇÃO VEÍCULOS E MAT PERMANEN**
344905200000 Equipamentos e Material Perman 0100 2980-7

020204.122.0001.1002 **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT**
344905200000 Equipamentos e Material Perman 0100 2996-3

020404.122.0001.1044 **AQUISIÇÃO VEIC. EQUIP. MAT PERMAN**
344905200000 Equipamentos e Material Perman 0100 3022-8

020404.123.0001.1003 **AQUIS. VEÍCUL EQUIPAM. SECRET FIN**
344905200000 Equipamentos e Material Perman 0100 3035-0

20510.122.0003.1025 **AQUISIÇÃO DE VEÍCU. EQUIPAMENT SE**
344905200000 Equipamentos e Material Perman 0102 3051-1

020610.122.0003.2118 **COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19)**
344905200000 Equipamentos e Material Perman 0254 4209-9

020610.301.0003.1035 **AQUIS.VEIC.EQUIP.MAT.PERM.PARA PS**
344905200000 Equipamentos e Material Perman 0102 3104-6
344905200000 Equipamentos e Material Perman 0123 3141-0
344905200000 Equipamentos e Material Perman 0159 3153-4

020610.301.0003.1056 **AQUIS. EQUIP E MATERIAL PERMANENT**
344905200000 Equipamentos e Material Perman 0159 3107-0

020610.301.0003.1057 **AQUIS. MATERIAL PERMANENTE SAUDE**
344905200000 Equipamentos e Material Perman 0155 3091-0

020708.122.0002.1023 **AQUIS. EQUIP. MAT.PER. SECR.ASSIS**
344905200000 Equipamentos e Material Perman 0100 3195-0



020808.122.0022.1078 **ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS**

3449052000000 Equipamentos e Material Perman 0100 3799-0

3449052000000 Equipamentos e Material Perman 0129 3232-8

020808.244.0002.1080 **AQUI.EQUI.MAT.PERMANENTE CRIANÇA**

3449052000000 Equipamentos e Material Perman 0129 3784-2

020808.244.0020.1050 **AQUISIÇÃO EQUIP PERMANENTE CRAS**

3449052000000 Equipamentos e Material Perman 0100 3237-9

3449052000000 Equipamentos e Material Perman 0129 3722-2

020808.244.0020.1955 **AQUIS.EQUIP.MAT.PERMANENTE BOL FA**

3449052000000 Equipamentos e Material Perman 0129 3723-0

020912.122.0004.1037 **AQUIS. EQUIP. E MAT. PERM. EDUCAÇ**

3449052000000 Equipamentos e Material Perman 0100 3751-6

3449052000000 Equipamentos e Material Perman 0101 3320-0

3449052000000 Equipamentos e Material Perman 0119 3739-7

020912.365.0004.1039 **AQUISIÇÃO EQUIP. MATERIAL PERMANT**

3449052000000 Equipamentos e Material Perman 0101 3469-0

3449052000000 Equipamentos e Material Perman 0119 3400-2

020913.392.0001.1004 **AQUIS.VEIC.EQUIP. DEPTO DE CULTUR**

3449052000000 Equipamentos e Material Perman 0100 3832-6

021120.606.0006.1005 **AQUIS.MAQUINAS EQUIP. MAT. PERMAN**

3449052000000 Equipamentos e Material Perman 0100 3500-9

3449052000000 Equipamentos e Material Perman 0124 3493-2

021215.182.0001.1014 **AQUIS. EQUIP. MAT. PERM. GUARDA M**

3449052000000 Equipamentos e Material Perman 0100 3530-0

021215.451.0007.1009 **AQUISIÇÃO EQUIP. MAT. PERMANENTE**

3449052000000 Equipamentos e Material Perman 0100 3533-5

3449052000000 Equipamentos e Material Perman 0124 3535-1

021217.511.0019.2036 **MANUT. SERV DE SAN. E ABASTE ÁGUA**

3449052000000 Equipamentos e Material Perman 0100 4161-0

020204.122.0001.2002 **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DO**

3339030000000 Material de Consumo 0100 2994-7



3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0100 2997-1

020510.122.0003.2035 **MANUT. ATIV. DA SECRET. SAUDE**

3339030000000 Material de Consumo 0102 3044-9

020610.301.0003.2044 **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS**

3339030000000 Material de Consumo 0102 3157-7

3339030000000 Material de Consumo 0155 3695-1

3339030000000 Material de Consumo 0159 3135-6

020610.301.0003.2047 **MANUT. NUCLEO APOIO SAÚ. FAM. -NA**

3339030000000 Material de Consumo 0102 3098-8

3339030000000 Material de Consumo 0159 3097-0

020610.301.0003.2048 **MANUT. PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA**

3339030000000 Material de Consumo 0159 3082-1

020610.302.0003.2080 **MANUT. ATIVID. DO CAPS**

3339030000000 Material de Consumo 0102 3161-5

020708.122.0002.2025 **MANUT. ATIV. SECRETA. ASSIST. SOC**

3339030000000 Material de Consumo 0100 3196-8

020808.243.0020.2100 **SERV.CONV.FORT.VINCULO 0 A 60 ANO**

3339030000000 Material de Consumo 0129 3276-0

020808.244.0020.2034 **MANUT. DAS ATIVIDADES DO CRAS / P**

3339030000000 Material de Consumo 0100 3248-4

3339030000000 Material de Consumo 0129 3259-0

3339030000000 Material de Consumo 0156 3273-5

020912.122.0004.2074 **MANUT. ATIVIDADES SECRET. EDUCACA**

3339030000000 Material de Consumo 0101 3377-4

020912.361.0004.2053 **MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL - FEB4**

3339030000000 Material de Consumo 0119 3404-5

020912.361.0004.2063 **MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO QSE**

3339030000000 Material de Consumo 0147 3426-6

020912.364.0004.2091 **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UAB**

3339030000000 Material de Consumo 0100 3388-0

020912.367.0004.2062 **MANT.NUCLEO ASSIST.CRIANÇA/ADOL.**

3339030000000 Material de Consumo 0100 3354-5



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

021120.122.0006.2007 **MANUT. ATIV. DA SECRET. AGRIC. IN**
3339030000000 Material de Consumo 0100 3507

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO DA ATA-SRP- O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será o correspondente ao período improrrogável da Ata de Registro de Preços originária.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam mantidas todas as demais cláusulas da ARP, na forma como foram pactuadas as obrigações e deveres no instrumento original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO- Fica eleito o Foro da Comarca de São João da Ponte -MG, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento. E, por estarem, justos e contratados, as partes assinam o presente em três vias de igual teor e forma. São João da Ponte - MG, 04 de novembro de 2021.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal

Hudson Aparecido Almeida
Secretário de Administração e Recursos Humanos

INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 02.799.407/0001-56

Carlucio Pereira Batista

CPF: 157.255.536-04

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

RG nº: _____

RG nº _____